

PE 04/2019 – Passagens aéreas - Esclarecimentos

Lucila Valente [lucila@traveltours.com.br]
quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 14:27

Prezados Senhores

A L A Viagens e Turismo Ltda vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos com relação ao Pregão de nº 4/2019 de passagens aéreas, como se segue :

- 1- Quanto ao cadastramento da proposta da taxa de agenciamento , no item 2 ,será aceito 04 (quatro) casas decimais ou somente 02 (duas) casas decimais ;
- 2 - No cadastro do Comprasnet colocarmos a taxa DU multiplicada pela quantidade . Pergunto : quando o pregão for aberto , poderemos dar lance com apenas o valor unitário ?
- 3 -- Qual será o critério de desempate? Sorteio ou hora de registro da proposta em caso de não haver lances?

No aguardo da devida resposta , desde já agradeço a atenção e compreensão

Atenciosamente

Prezado Licitante.

[Seguem respostas ao pedido de esclarecimento:](#)

01 - Somente 02 casas decimais;

02- Os licitantes deverão dar seus lances apenas para o ITEM 02 e somente em 02 casas decimais. Lembrando que o valor será correspondente ao período de 12 meses.

03 - Sorteio

Att,

São Luís, 18 de fevereiro de 2019.

Allyson Frank
Pregoeiro TJMA

Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas [licitacao@selfe.com.br]

sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 10:11

9.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível ou inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

Prezados (a)

Afim de definirmos nossa participação neste importante certame, por favor, esclarecer conforme abaixo.

1. Devido à prática de mercado, será aceito na etapa de lances o valor de R\$ 0,01 / 0,0001 como valor único para prestação de serviço?

“9.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível ou inferior a R\$ 0,01 (um centavo)”

R: Sim, somente será desclassificada a proposta com mais de 02 casas decimais. Lembrando que a proposta deverá ofertar o valor total anual.

2. Qual será o processo utilizado para o desempate entre empresas ME e EPP e outras empresas, se houver cadastramento de proposta de mesmo valor e ausência de lances?

R: Sorteio

3. É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE, ou escritório na localidade?

R: Não. Apenas atendimento ao item 10.14.a e b do Edital.

4. Qual é o valor da prestação de serviço e fornecedor do contrato atual?

R: Empresa AIRES TURISMO LTDA-EPP (Valor do contrato com aditivo: R\$ 450.003,47 – Vigência até 25/10/2019) - Informação do Portal da Transparência (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contrat_atas)

5. Será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta da licitante vencedora? Na planilha de custo poderá conter: incentivos globais de venda ou receita/lucro proveniente de outros contratos?

R: Não. Somente futuramente, poderá, caso o Pregoeiro entenda necessário solicitar a referida comprovação mediante planilha.

6. Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura da Companhia aérea?

R: Não. Apenas atendimento aos itens 6.24, 10.15 e 13 do Edital

7. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?"

R: Não é necessário o deslocamento. O Tribunal enviará o contrato para assinatura via e-mail para empresa e este será devolvido via correios devidamente assinado.

Prezado Licitante.

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento:

1.R: Sim, somente será desclassificada a proposta com mais de 02 casas decimais. Lembrando que a proposta deverá ofertar o valor total anual.

2. R: Sorteio

3. R: Não. Apenas atendimento ao item 10.14.a e b do Edital.

4. R: Empresa AIRES TURISMO LTDA-EPP (Valor do contrato com aditivo: R\$ 450.003,47 – Vigência até 25/10/2019) - Informação do Portal da Transparência (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contrat_atas)

5. R: Não. Somente futuramente, poderá, caso o Pregoeiro entenda necessário solicitar a referida comprovação mediante planilha.

6. R: Não. Apenas atendimento aos itens 6.24, 13 e 10.15 do Edital

7. R: Não é necessário o deslocamento. O Tribunal enviará o contrato para assinatura via e-mail para empresa e este será devolvido via correios devidamente assinado.

Att,

São Luís, 18 de fevereiro de 2019.

Allyson Frank
Pregoeiro TJMA

De: Discovery Tour [discoverytource@hotmail.com]
Enviado: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 17:40
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
Assunto: Solicitação esclarecimentos Fase de Lances.

Prezado Senhor Allyson Costa, boa tarde!

ARS SERVIÇOS TURÍSTICOS EIRELI, sediada em Fortaleza e participante de pregoes eletrônicos desde 2008, gostaríamos do seguinte esclarecimento:

A proposta é clara duas casas decimais R\$ 0,01

Na fase de lance, podemos ofertar R\$ 0,0001 com 4 casas decimais.

O edital não faz nenhuma referência quanto a lance, e temos sido desclassificados em alguns pregoes exatamente por esse detalhe.

7.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2.

7.2.1. O agrupamento de itens serve, apenas, para diferenciar o valor total estimado da emissão de passagens do serviço de agenciamento de viagens que será efetuado pela empresa;

7.2.2. Os lances deverão ser ofertados conforme explicação abaixo:

a) ITEM 1: todos os licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, registrar a proposta no valor de R\$ 1.598.750,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais), o qual se refere à demanda estimada pela Administração. Portanto, NÃO DEVERÃO SER DADOS LANCES PARA ESSE ITEM.

b) ITEM 2: as empresas deverão dar lances menores ao estimado por meio de lances sucessivos. A empresa vencedora do certame será a que oferecer o menor valor da taxa de serviço de agenciamento.

Temos participado de vários pregoes e a pratica normal está sendo valores irrisórios R\$ 0,01 para a taxa de serviços, uma vez que temos Contratos com as grandes consolidadores que são representantes das cias aéreas do mundo que oferecem incentivos de vendas, já que as mesmas não remuneram os agentes de viagem.

Ficamos no aguardo e agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Discovery Tour [discoverytource@hotmail.com]

Prezado Licitante.

[Seguem respostas ao pedido de esclarecimento:](#)

01 - Sim, proposta somente 02 casas decimais;

02- Não serão aceitas propostas e lances com 04 casas decimais;

[Lembrando que o valor será correspondente ao período de 12 meses.](#)

Att,

São Luís, 20 de fevereiro de 2019.

Allyson Frank
Pregoeiro TJMA

De: Késsia - Decolando [kessia@decolando.com.br]
Enviado: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 14:47
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
Cc: licitacao@decolando.com.br
Assunto: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2019 - TJ-MA

Boa Tarde!

Senhor (a) Pregoeiro (a),

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, estabelecida em Brasília/DF, CNPJ 05.917.540/0001-58, vem tempestivamente solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Caso seja aceito o valor de R\$ 0,0001 haverá arredondamento para R\$ 0,00?
 - 2) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?
 - 3) Na hora do lance no item 2 será pelo valor unitário ou o valor total multiplicado pela quantidade estimada?
 - 4) Algumas empresas estão ofertando o lance total no valor de R\$ 0,0001. Quando se faz a divisão de 0,0001 por 1279 (item 2) pela quantidade estimada tem o valor de 0,0000007818. Pergunta: Será aceito o valor de R\$ 0,0001 como valor global?
 - 5) Nesses tipos de licitações as empresas de agenciamento já cadastram seu menor valor para taxa de agenciamento, ocasionando assim um empate entre as propostas cadastradas, qual será o critério usado para desempate das propostas? Lembrando que nesse caso não haverá envio de lances, portanto não poderá haver desempate das empresas para quem enviou lance primeiro, pois a etapa de lances abrirá ao mesmo tempo para todos. Qual será o critério de desempate?
 - 6) Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?
 - 7) Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?
 - 8) Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?
- 9) Será permitida a participação de empresa consolidada, ou seja, empresa que compra bilhetes de uma consolidadora e não diretamente das CIAS AEREAS?

ATT,

Kessia Silva

Licitações e Contratos

DECOLANDO TURISMO LTDA

E-mail: kessia@decolando.com.br

Fone: (61) 3031-5454

Fax: (61) 3031-5457

Prezado Licitante.

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento:

01 - Não serão aceitas propostas e lances com 04 casas decimais;

02 – Não;

03 - Pela quantidade estimada;

04 - Não, proposta somente com 02 casas decimais;

05 - Sorteio;

06 - Sim, no momento oportuno, caso o Pregoeiro entender necessário solicitará a referida comprovação mediante planilha;

07 - Sim;

08 - Sim;

09 - Sim

São Luís, 25 de fevereiro de 2019.

Allyson Frank
Pregoeiro TJMA

De: leydi@daherturismo.com.br [leydi@daherturismo.com.br]

Enviado: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 15:18

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA

Assunto: Pregão 04/2019

Prezado, Boa tarde!

Em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico N°. 04/2019, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Devido à prática de mercado, será aceita taxa de agenciamento no valor unitário de R\$ 0,0001 (com quatro casas decimais após a vírgula)?
2. Ou o valor unitário mínimo para a Taxa de agenciamento será de R\$ 0,01 (um centavo)?
3. Será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta da licitante vencedora?
4. Caso afirmativo, serão aceitos, para comprovação de exequibilidade, os incentivos globais de venda ou receita/lucro proveniente de outros contratos?
5. Qual será o processo utilizado para o desempate caso exista duas ou mais empresas com propostas iguais? Será aplicado SORTEIO (presencial), conforme art. 45 da Lei 8666/93)?

Atenciosamente.

Prezado Licitante,

[Seguem respostas ao pedido de esclarecimento:](#)

01 - Não serão aceitas propostas e lances com 04 casas decimais;

02 – Sim;

03 - No momento oportuno, caso o Pregoeiro entender necessário solicitará a referida comprovação mediante planilha;

04 - Sim;

05 - Sorteio;

São Luís, 25 de fevereiro de 2019.

Allyson Frank